



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Diretoria de Logística
Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, SIGGO nº 51572, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº. [REDACTED]

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Proteção Animal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **VALTERSON DA SILVA**, inscrito no CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista na Instrução-IBRAM/DF nº 38/2025, e a empresa **HOTEL PHENICIA LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, CNPJ nº 00.469.171/0001-64, com sede no SHS, Quadra 05, Bloco J, Brasília/DF, representada por **RICARDO PORTO BITTAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo aditivo tem como objeto a alteração contratual com vistas a suprimir em **6% (seis por cento)** do valor atualizado de R\$ 18.048.902,96 (dezoito milhões, quarenta e oito mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 16.965.968,78** (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), nos termos do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, e do art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Dos Efeitos Financeiros

Os efeitos financeiros da alteração contratual dar-se-ão a partir da **data de assinatura do presente Termo Aditivo**.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

VALTERSON DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Pela CONTRATADA:

RICARDO PORTO BITTAR
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 09/10/2025, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO BITTAR, RG n.º 1938216 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILCELENE SOARES MARQUES - Matr.1715603-3, Assessor(a)**, em 14/10/2025, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TENUTO SILVA - Matr.1707570-X, Analista de Atividades do Hemocentro**, em 14/10/2025, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5670
Sítio - www.ibram.df.gov.br

